



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

**DECRETO Nº 003046/22 de 8 de Agosto de 2022**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 58.446,81 para atender reforço de dotações como segue:

**08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**

**08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.266,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.180,80
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.000,01
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>58.446,81</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>58.446,81</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>58.446,81</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**58.446,81**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**

**08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA**

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.072,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.180,80
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.000,01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1.194,00

Total do Proj./Ativ. 58.446,81

Total da Unidade 58.446,81

Total do Órgão 58.446,81

TOTAL REDUZIDO:

58.446,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1430

Data 22/09/22